LEI N.º 9.798, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 200.100,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
1003-Adequar os Espaços de Ensino Fundamental
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 200.000,00
3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO.....R$ 100,00
TOTAL.....R$ 200.100,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.05.00.00 – Transf. Esp. Emenda Afonso Motta – (EDUCAÇÃO) 202330200010 Para Políticas Públicas, Recurso 0706 – Transferência Especial da União, no valor de R$ 200.000,00 e 1.3.2.1.01.0.1.01.99.63 – 0 Remuneração de Dep Banc-0706 Emenda Afonso Motta 202330200010, Recurso 0706 – Transferência Especial da União, no valor de R$ 100,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.09.22 17:23:26 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se